

Ministro da Justiça e Segurança Pública assina portaria na qual determina proibição excepcional da entrada no país

27.03.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

O Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, assinou portaria publicada nesta sexta-feira (27.03) na edição extra do Diário Oficial da União, na qual determina a proibição excepcional da entrada, no País, de estrangeiro em trânsito internacional por via aérea, independentemente da sua nacionalidade, quando o país de destino ou de sua nacionalidade não admitir o seu ingresso via aérea, terrestre ou aquaviária.

O texto determina, ainda, que as empresas aéreas impeçam o embarque de estrangeiros com destino ao Brasil quando verificada a situação acima. Apesar de ser uma determinação temporária, não há, na portaria, termo final de sua vigência.

Fonte: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Publicado em: 27/03/2020 | Edição: 60-B | Seção: 1 - Extra | Página: 1. Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Gabinete do Ministro.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: **"COVID-19: Normativo - confira as proposições que podem afetar o ambiente de negócios"**. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 no Judiciário: confira as decisões proferidas que podem afetar o seu negócio

"BMA Responde" sobre a COVID-19 e o aumento dos preços de produtos

COVID-19: Banco Central adia calendário de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

COVID-19: Medidas de Flexibilização Trabalhista para Enfrentamento do Estado de Calamidade

COVID-19: Governo Federal divulga medidas fiscais emergenciais

para ativar a economia

Crédito da imagem: prostooleh/ Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho